

PORTARIA Nº 660/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001234/2007-63, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445541, SÉRGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotados na Coordenação Técnica Local de Recife-PE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 661/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.034902/2012-04, objeto da Portaria nº 508/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 662/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.001.674/2011-05, objeto da Portaria nº 520/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-20	Ago-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 663/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria-FUNAI, e JAMIR GOMES DE PAULO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443104, lotado na FUNAI de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.001.619/2003-05, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 664/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.000.032/2011-81, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-20	Ago-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 665/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.031896/2012-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077 e RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência da primeira, compor a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-20	Ago-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------